



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DA CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA – UFRPE

A Comissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída pelos docentes: Anderson Luiz da Rocha e Barbosa (presidente), Viviane Moraes de Oliveira, Fernando Jorge Sampaio Moraes (suplente) e as discentes Wilma Valéria Pereira de Lima e Verônica Alves Teixeira (suplente), comunica a comunidade do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada que no período de **14 a 17 de novembro estarão abertas as inscrições** para os cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, na Secretaria do Programa, para o biênio 2023/2025 devendo a **consulta realizar-se no dia 12 de dezembro de 2022**, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na resolução No 294/2008, aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I- Da organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

II- Das Inscrições e dos Candidatos:

Art 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada

mediante o preenchimento de Formulário próprio (Anexo I deste Edital) pelos candidatos no período de **14 a 17 de novembro de 2022**, das 08:00 às 17:00 horas.

Art 3º - Só serão aceitas Inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo.

Art. 4º - Poderão candidatar-se para concorrer ao cargo de Coordenador do PPGFA, bem como seu eventual substituto, docentes devidamente vinculados ao PPG como professores permanentes.

Parágrafo único. As chapas, ao se inscrever, tacitamente acatam estas normas.

III- Da Comissão de Consulta:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- 1- Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta;
- 2- Oficializar as inscrições dos candidatos;
- 3- Definir e organizar as Seções de Consulta;
- 4- Providenciar a confecção das cédulas e listas dos eleitores;
- 5- Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
- 6- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

IV- Dos Eleitores:

Art. 6º - Para a escolha do Coordenador do PPG em Física Aplicada e seu eventual substituto, serão consultados os professores devidamente registrados no corpo de docentes do PPG em Física Aplicada e os discentes regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação do PPG de Física Aplicada.

Art. 7º - O eleitor será identificado mediante a apresentação de documento de identificação no qual conste foto e assinatura. Além do que, o eleitor deverá assinar na ocasião da votação a lista apresentada pela Comissão.

V- Da eleição:

Art. 8º - A Consulta será realizada no **dia 12 de dezembro, no horário das 08:00h às 17:00h no hall do primeiro andar do prédio CEGEN**, onde será instalada a Seção Única, com urnas destinadas ao depósito dos votos dos docentes e discentes.

§1º - A seção contará com listagem com os nomes dos eleitores, obedecendo ao disposto no Art. 6º da presente Norma.

§2º - Para melhor esclarecimento dos leitores, será afixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos, onde deverá ser enfatizado que o voto é vinculado para Coordenador Substituto Eventual, respectivamente.

§3º - O Secretário da Mesa deverá apresentar Ata relatando todas as ocorrências do Processo de votação.

§4º - Em caso de substituição de componentes da mesa, deverá constar em Ata a assinatura dos substitutos.

§5º - Cada chapa concorrente terá direito a um fiscal presente na seção.

Art. 10 - A votação será exercida em cédula única com identificação para diferenciar os votos de docentes e discentes, as quais serão rubricadas pelos responsáveis pelo processo de consulta.

VI - Da Apuração e dos Resultados Finais

Art. 11 - Após expirar o prazo de votação e o recolhimento da urna, a apuração ocorrerá imediatamente na sala da coordenação, efetivada sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos Fiscais, em seção pública, e obedecendo às seguintes etapas:

- 1- Leitura da Ata e Verificação do número de votantes;
- 2- Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas
- 3- Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- 4- Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.

Parágrafo Único. Em caso de empate de votos entre duas Candidaturas, será declarado Vencedor aquele que tiver mais tempo de vínculo na UFRPE.

Art. 12 - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- 1- Não estiverem devidamente rubricadas pelos mesários.
- 2- Apresentarem quaisquer rasuras.
- 3- Apresentarem votos em mais de uma chapa.

Art. 13 - A proclamação dos resultados finais será realizada tendo em vista a universalidade dos votos.

Parágrafo Único. A chapa vencedora será aquela que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

Art. 14 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, previsto no cronograma de consulta (anexo II deste edital) para análise e apreciação do CCD do PPG em Física Aplicada.

Art.15 - A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do PPG em Física Aplicada da UFRPE.

Art. 16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de consulta.

Comissão responsável pela formulação desta norma aprovada pelo CCD do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada da UFRPE.

Profa. Anderson Luiz da Rocha e Barbosa (Presidente)

Profa. Viviane Moraes de Oliveira (Relatora)

Prof. Fernando Jorge Sampaio Moraes (Suplente)

Discente Wilma Valéria Pereira de Lima e

Discente Verônica Alves Teixeira (Suplente)

Recife, 24 de outubro de 2022.

APÊNDICE I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E
SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
APLICADA - BIÊNIO 2023/2025**

Chapa Nº: _____

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral

APÊNDICE II

CRONOGRAMA DE CONSULTA, À COMUNIDADE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA, PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA - BIÊNIO 2023/2025.

| Etapa do Processo de Consulta | Data da Realização |
|---|--|
| Homologação do Regimento pelo CCD do PPG em Biometria e Estatística Aplicada da UFRPE | 27 de outubro de 2022 |
| Divulgação do edital com o regimento aprovado | 28 de outubro de 2022 |
| Inscrições das chapas | Das 8:00h do dia 14 de novembro de 2022 até às 17:00h do dia 17 de novembro de 2022 |
| Deferimento das inscrições | Dia 18 de novembro de 2022 |
| Prazo de recursos ao deferimento das inscrições | Das 8:00h do dia 21 de novembro de 2022 até às 18:00h do dia 22 de novembro de 2022 |
| Resultado da Avaliação dos recursos | 23 de novembro de 2022 |
| Deferimento final das inscrições | 25 de novembro de 2022 |
| Realização da consulta | 12 de dezembro de 2022, das 8:00h às 17:00h |
| Divulgação do resultado da consulta | 13 de dezembro de 2022 |
| Prazo de recursos ao resultado da consulta | Das 8:00h do dia 14 de dezembro de 2022 até às 18:00h do dia 16 de dezembro de 2022 |
| Resultado da Avaliação dos recurso | 19 de dezembro de 2022 |
| Envio do relatório final de consulta ao CCD do PPG em Física Aplicada da UFRPE para homologação | 22 de dezembro de 2022 |